

RESOLUÇÃO Nº 2/65

Estabelece norma para o ano do Centenário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Todo e qualquer papel atinente ao expediente da Câmara, expedido pela Mesa como também os apresentados pelos senhores vereadores assim como as atas da Câmara, deverão constar, após a data o slogan “Ano do Centenário da Cidade”.

Art. 2º – Entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

